

Lei nº 412, de 09 de setembro de 2009

Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 525.000,00
(quinhentos e vinte e cinco mil reais), classificados nas seguintes dotações
orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
3190.11.00.00.00	2001	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	9.000,00
3190.13.00.00.00	2001	Obrigações Patronais	2.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO			
01-GABINETE DO PREFEITO			
3190.11.00.00.00	2003	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3190.13.00.00.00	2003	Obrigações Patronais	9.000,00
3390.14.00.00.00	2003	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
3390.39.00.00.00	2056	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA			
01-SECRETARIA DA FAZENDA			
3190.11.00.00.00	2012	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3190.13.00.00.00	2012	Obrigações patronais	8.000,00
06- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
3390.39.00.00.00	2023	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
3390.39.00.00.00	2024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3390.39.00.00.00	2168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			

3390.30.00.00.00	2029	Material de Consumo	3.000,00
3390.39.00.00.00	2029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3390.39.00.00.00	2030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3390.30.00.00.00	2032	Material de Consumo	12.000,00
3390.39.00.00.00	2047	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03- EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA			
3390.39.00.00.00	1115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3390.39.00.00.00	1204	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
04- FUNDEB			
3390.39.00.00.00	2070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.500,00
3190.11.00.00.00	2071	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
3190.13.00.00.00	2071	Obrigações Patronais	15.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
01- SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE			
3190.04.00.00.00	2006	Contratação por tempo determinado	130.000,00
3190.13.00.00.00	2006	Obrigações Patronais	30.000,00
3390.48.00.00.00	2006	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	30.500,00
09-SECRETARIA DE SAÚDE			
02-ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3190.11.00.00.00	2122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3190.13.00.00.00	2122	Obrigações Patronais	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	525.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, efetuada através de transposição de dotações, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
3390.90.35.00.00	2001	Serviços de Consultoria	11.000,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
3390.39.00.00.00	2009	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
4490.52.00.00.00	1014	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
3390.30.00.00.00	2022	Material de Consumo	100.000,00
3390.39.00.00.00	2022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
01- SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE			
3390.39.00.00.00	2006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	525.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
09 de setembro de 2009

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Leonardo Panisson
Secretário Municipal da Administração